



**CONGRESSO NACIONAL**  
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**  
**SISTEMA DE ELABORAÇÃO DE EMENDAS ÀS LEIS ORÇAMENTÁRIAS**  
**PLN 0027 / 2018 - LOA**

Data: 25/10/2018  
 Hora: 12:20  
 Página: 23 de 26

**ESPELHO DE EMENDA DE APROPRIAÇÃO DE DESPESA**

*50R 06/2018*

**EMENDA**

01 - Casa da Mulher Brasileira

**MODALIDADE DA EMENDA**

Individual

**TIPO DE EMENDA**

Aprop.- Acréscimo

**LOCALIDADE BENEFICIADA**

9000000 - Nacional

**COMPLEMENTO DA LOCALIDADE**

**ESFERA ORÇAMENTÁRIA**

Orçamento Fiscal

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA PRETENDIDA**

M. Direitos Humanos-Ad. Dir.

**FUNCIONAL / AÇÃO / SUBTÍTULO**

14.422.2016.14XS.0001

Construção da Casa da Mulher Brasileira e de Centros de Atendimento às Mulheres nas Regiões de Fronteira Seca

Nacional

**ESPECIFICAÇÃO DA META**

Unidade implantada/ aparelhada/ adequada(unidade)

**QUANTIDADE**

2

**ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO (EM R\$ 1,00)**

GND	MOD. APLICAÇÃO	RP	Valor Acrescido
4 Investimentos	90 Aplic. Diretas	2	4.000,000
TOTAL .....			4.000,000

**CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS**

SEQUENCIAL	FONTE	GND	MOD. APLICAÇÃO	ID	RP	Valor Deduzido
020000	188	9 Reserva de Contingência	90 Aplic. Diretas	0	1	4.000,000
TOTAL .....						4.000,000

**JUSTIFICATIVA**

A construção das Casas da Mulher Brasileira é uma ação do Programa “Mulher, Viver sem Violência” lançado pela SPM em março de 2013 e instituído pelo Decreto nº. 8.086, de 30 de agosto de 2013, com o objetivo de “integrar e ampliar os serviços públicos existentes voltados às mulheres em situação de violência, mediante a articulação dos atendimentos especializados no âmbito da saúde, da justiça, da segurança pública, da rede socioassistencial e da promoção da autonomia financeira.” Além da construção das Casas da Mulher Brasileira, o Programa “Mulher, Viver sem Violência” também prevê a integração dos serviços da rede de atendimento; a organização e humanização do atendimento às vítimas de violência sexual; a implantação e manutenção de Centros Especializados de Atendimento às Mulheres; campanhas continuadas de conscientização e a implantação de unidades móveis para atendimento a mulheres em situação de violência no campo. Apesar da ampla adesão dos estados ao Programa e da previsão de construção de 25 Casas da Mulher Brasileira, em capitais e cidades fronteiriças, apenas 3 unidades estão em funcionamento. A presente emenda visa garantir o aporte necessário para a construção de pelo menos duas novas unidades no ano de 2019.

ESTE RELATÓRIO É APENAS PARA CONFERÊNCIA NA FASE DE ELABORAÇÃO E NÃO TEM VALOR COMPROVANTE DE ENTREGA

**AUTOR DA EMENDA**

1310 - Benedita da Silva